

Mensagem à Câmara nº. 035/2024

Prefeitura de Paraty, em 10 de outubro de 2024.

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que “Autoriza o poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)”.

O Projeto de Lei que trata da criação de **Elemento de Despesa no Orçamento Vigente**, com o objetivo de promover a **readequação de fonte de recurso**. Tal medida visa atender às **necessidades emergenciais e estratégicas do município**, garantindo maior eficiência na execução do orçamento público.

O Projeto de Lei foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes, e está compatível com a proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente,

Luciano de Oliveira Vidal  
Prefeito de Paraty



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



Projeto de Lei Nº. 061 /2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
Proceder, abertura de Crédito Adicional  
Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02	04	04	122	0101	1704- 078.092	2201	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
----	----	----	-----	------	------------------	------	--------------	---------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02	08	04	122	0101	1704- 078.092	2201	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
----	----	----	-----	------	------------------	------	--------------	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02	16	13	392	0110	1704- 079.002	2244	4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
----	----	----	-----	------	------------------	------	--------------	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02	07	12	122	0101	1500- 074.000	2201	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02	07	12	361	0108	1573- 083.008	2290	3.3.90.30.00	30.000,00
02	07	12	361	0108	1573-083.008	1747	4.4.90.61.00	R\$ 80.000,00



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**Artigo 3º** - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

073-1704.078.092- 4.4.90.52.00- 04.122.0101.2201- R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

281-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 04.122.0101.2201-R\$ 150.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

664-1704.079.002- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2280-R\$ 100.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

163-1573.083.008- 3.3.90.39.00- 12.361.0108.2280-R\$ 110.000,00

126-1500.074.000- 3.3.90.36.00- 12.122.0101.2201-R\$ 50.000,00

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000







Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:  
Cultura e Biodiversidade  
Inscrito no Livro do  
Patrimônio Mundial em 2010



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura



Paraty - Cidade e Paisagem  
da Baía de Guanabara  
Inscrito no Livro do  
Patrimônio Mundial em 2017



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

A748A27C6CAD4960AE7931054436C36D

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 10/10/2024 16:51:32  
CPF:\*\*\*-\*\*-037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A748A27C6CAD4960AE7931054436C36D>